LEI Nº 750, DE 01 DE JULHO DE 1.971

CONCEDE AUXÍLIO AO ASILO DE VELHOS "JOÃO XXIII" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder ao Asilo "João XXIII", neta cidade, um auxílio de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), no corrente ano.

Art. 2º - Para atendimento da despesa prevista no artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial necessário, - Unidade 5 - Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social - Transferências Correntes, do vigente orçamento.

Art. 3º - Para esse efeito poderá o Poder Executivo anular ou cancelar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias, correspondentes as despesas correntes ou de capital.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 01 de julho de 1.971.

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO